



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 llicitacoes@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA IMPLANTANÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO NOS MESMOS MOLDES DO SISTEMA SESI DE ENSINO – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÃO EDUCATIVA DA PROPOSTA EDUCACIONAL, BEM COMO, FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA OS TÉCNICOS, GESTORES E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES COM CERTIFICAÇÃO, CAPACITAÇÕES COLETIVAS E ANUAIS, REUNIÕES, LIVROS DIDÁTICOS E INSTRUCIONAIS PARA OS ALUNOS, PROFESSORES, PARA AS ESCOLAS E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

PRAZO FINAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: até as 17h00 do dia 12 de Fevereiro de 2020.

1. PREÂMBULO

1.1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, do Estado de São Paulo, com autorização do Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Suprimentos, torna público que receberá PROPOSTAS DE PREÇOS PARA IMPLANTANÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO NOS MESMOS MOLDES DO SISTEMA SESI DE ENSINO – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÃO EDUCATIVA DA PROPOSTA EDUCACIONAL, BEM COMO, FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA OS TÉCNICOS, GESTORES E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES COM CERTIFICAÇÃO, CAPACITAÇÕES COLETIVAS E ANUAIS, REUNIÕES, LIVROS DIDÁTICOS E INSTRUCIONAIS PARA OS ALUNOS, PROFESSORES, PARA AS ESCOLAS E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

2. DO OBJETO

2.1. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA IMPLANTANÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO NOS MESMOS MOLDES DO SISTEMA SESI DE ENSINO – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÃO EDUCATIVA DA PROPOSTA EDUCACIONAL, BEM COMO, FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA OS TÉCNICOS, GESTORES E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES COM CERTIFICAÇÃO, CAPACITAÇÕES COLETIVAS E ANUAIS, REUNIÕES, LIVROS DIDÁTICOS E INSTRUCIONAIS PARA OS ALUNOS, PROFESSORES, PARA AS ESCOLAS E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 de Lei nº 8.666/93.

3.2. Deverão estar inclusos no(s) preço(s), todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive transporte, salários, impostos, seguros e outros encargos, não cabendo, portando, a Prefeitura o pagamento de qualquer ônus.

3.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência do contrato.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário no prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da data da entrega das Notas Fiscais/Faturas, devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria de Fazenda e Patrimônio.

4.2. Quando da emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá fazer constar no corpo da mesma: o número da nota de empenho, número do pedido, número do contrato, o número desta Chamada Pública e o local dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

5.1. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Chamamento, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, das 08h00 às 17h00, por escrito ou através do e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

6. DOS IMPEDIMENTOS AO OFERECIMENTO DE PROPOSTAS

6.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste chamamento, os proponentes que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) que não atendam a todos os requisitos neste edital;

b) impedidos de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Itapevi, ou que tenham sido declarados inidôneos, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. Caberá à Secretaria de Educação a análise e aprovação das propostas comerciais apresentadas para fins de contratação.

7.2. O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao interessado, a realização de consultas e levantamentos, a título de complementação das informações apresentadas nas propostas.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dos serviços será realizada na modalidade: Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 25, caput, atendendo aos requisitos do artigo 26, ambos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

8.2. O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega dos objetos da presente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi/SP para dirimir quaisquer litígios oriundos do chamamento e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

10. DOS ANEXOS

Anexo I – Memorial Descritivo;

Anexo II – Declaração.

Itapevi, 30 de Janeiro de 2020.

Eliana Maria da Cruz Silva

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 llicitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto do presente instrumento a Contratação de sistema de ensino nos mesmos moldes do Sistema SESI- SP de Ensino – Serviço Social da Indústria, para as Unidades Escolares do Município de Itapevi do Ensino Infantil e Fundamental, para fins de implantação de organização, desenvolvimento e execução de ação educativa da proposta educacional, bem como, formações continuadas para os técnicos, gestores e professores das unidades escolares com certificação, capacitações coletivas e anuais, reuniões, livros didáticos e instrucionais para os alunos, professores, para as escolas e para a Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Itapevi elaborou um estudo minucioso em 2017, sobre a prática pedagógica da rede, considerando o nível em que ocorre a aprendizagem dos alunos compatibilizados aos resultados da prova em âmbito nacional.

Assim, fica constatado que apesar da ação pedagógica, dos planejamentos realizados e da utilização do livro didático, os alunos não entendiam na sua totalidade a aprendizagem crítica e reflexiva desejada, apresentando, inclusive, sérios problemas relacionados a dificuldades de aprendizagem.

Constatamos que mesmo com os recursos pedagógicos existentes na Unidade Escolar era necessário o aprimoramento do ensino/aprendizagem desses alunos e neste contexto, visando soluções didático-pedagógicas, analisamos várias propostas de sistemas de ensino de instituições conceituadas e optamos pelo SESI, considerando a proposta desta instituição e o valor do custo/aluno/ano.

Por conseguinte, no letivo de 2019, fora firmado Convênio para implantação do sistema SESI de ensino e aprendizagem, o que ocasionou melhoria significativa na qualidade da Educação do Município de Itapevi.

O Sistema de ensino SESI propõe implantar um conjunto de estratégias educacionais, visando colaborar com a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem, por meio de formação continuada dos técnicos da Secretaria de Educação, gestores e professores das unidades escolares, a utilização do material didático próprio da rede escolar SESI – SP, o monitoramento e acompanhamento da Secretaria de Educação, atendendo aos alunos da rede municipal de ensino.

Deste modo, há necessidade de darmos continuidade ao programa de ensino SESI também no ano letivo de 2020, que é de suma importância para o aprimoramento do ensino municipal de Itapevi, visto que, o mesmo consiste em um conjunto de estratégias educacionais organizadas com o intuito de melhorar a qualidade do processo educacional e também do processo de aprendizagem, por meio de formações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 llicitacoes@itapevi.sp.gov.br

continuadas dos técnicos, gestores e professores das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação, bem como, de utilização de materiais didáticos e instrucionais e de monitoramento e acompanhamento ao longo do convênio.

3. ESCOPO DOS TRABALHOS

3.1. O conjunto de estratégia educacional do sistema SESI de ensino será constituído visando à organização, o desenvolvimento e a execução da ação educativa em consonância com a Proposta Educacional e com o Projeto Pedagógico desta Secretaria, com enfoque na associação de práticas educacionais modernas e material de ensino interativo, tornado o aprendizado mais simples e instigante.

3.2. A implantação de tal metodologia compreenderá a capacitação de equipe gestora, coordenadores pedagógicos e professores, incluindo ainda, fornecimento de livros didáticos aos alunos, bem como os respectivos livros dos professores.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Será de responsabilidade da empresa contratada:

- a)** Formações de gestores, equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e docentes da educação infantil e do ensino fundamental;
- b)** Formações específicas de Arte e Educação Física para docentes especialistas ou habilitados nos componentes curriculares das séries iniciais do ensino fundamental;
- c)** Monitoramentos agrupados semestrais com os coordenadores pedagógicos das escolas de educação infantil e ensino fundamental. Nos casos em que as escolas não possuem tal profissional, quem participa do monitoramento é o diretor de escola;
- d)** Reunião semestral, com entrega de relatórios, junto à Secretaria Municipal de Educação.
- e)** A CONTRATADA emitirá certificados para os gestores e docentes que participarem das formações. Estes serão emitidos no primeiro semestre do ano subsequente, mediante envio pela prefeitura de lista contendo nome completo, CPF, tipo de formação (docentes ou gestores) e quantidade de horas frequentadas pelos participantes.

Obs.: Não haverá emissão de certificados para monitoramentos e reuniões semestrais.

5. RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DA CONTRATANTE:

Será de responsabilidade da CONTRATANTE, através da Secretaria de Educação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) Disponibilizar espaços físicos adequados, equipamentos (data show, caixa de som, flipchart com folhas) para as formações. A arrumação e a limpeza das salas utilizadas para os encontros devem ser providenciadas previamente.
- b) Fiscalizar o cumprimento das responsabilidades assumidas pela empresa contratada;
- c) Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços contratados;
- d) Designar responsável para o relacionamento e acompanhamento dos serviços;
- e) É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação garantir a participação dos profissionais especificados na data previamente agendada.

6. DAS QUANTIDADES

De acordo com o número de profissionais indicados pelo município na planilha de dados, serão necessárias as seguintes quantidades de horas de formação/monitoramento:

DAS FORMAÇÕES

Formação de Gestores	Quantidade de horas por Modalidade	Quantidade de Grupos	Total de horas
Educação Infantil e Ensino Fundamental	24h	8	192h
Monitoramento agrupado com os Gestores das Escolas	4h	10	40h
Subtotal	-	-	232h

Formação de Docentes	Quantidade de horas por Modalidade	Quantidade de Períodos	Total de horas
----------------------	------------------------------------	------------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 llicitacoes@itapevi.sp.gov.br

Educação Infantil - 4 e 5 anos	12h	4	48h
Ensino Fundamental - 1º e 5º ano	12h	4	48h
Subtotal	-	-	96h

Secretaria Municipal de Educação	Total de Horas
Reuniões	2h
Subtotal	2h

Total	330h
--------------	-------------

Programa de Formação para Docentes

GRUPO B - Educação Infantil 4 e 5 anos

Ano de Convênio	TEMAS DAS FORMAÇÕES
3º ano (B3)	1ª Formação – Procedimentos e estratégias para o trabalho com a Matemática na Educação Infantil. 2ª Formação – Os gêneros textuais e as possibilidades de produções escritas na Educação Infantil. 3ª Formação – A Arte e as diferentes linguagens na prática pedagógica.
Carga horária: 4 horas por formação em 4 períodos. Total de 48 horas	

GRUPO C - Ensino Fundamental I

Ano de Convênio	TEMAS DAS FORMAÇÕES
4º ano (C4)	1ª Formação – Ambientes de aprendizagem 2ª Formação – Habilidades e competências (BNCC) 3ª Formação – Sistematização, organização, registro e comunicação do saber.
Carga horária: 4 horas por formação em 4 períodos. Total de 48 horas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Carga horária total	Formações 96 horas
----------------------------	--------------------

Programa de Formação para Gestores

GRUPO F - Formação de Gestores

Ano de Convênio	TEMAS DAS FORMAÇÕES
4º ANO (F4)	Formação e desenvolvimento profissional.
Carga Horária	Formações: 3 formações de 8 horas para 8 grupos Total de 192 horas Monitoramento: 4 horas de monitoramento para 10 grupos. Total de 40 horas

Carga Horária Total	Formações: 192 horas Monitoramentos: 40 horas Reuniões com a SME: 2 horas
----------------------------	---

DO PÚBLICO ATENDIDO

Modalidade de Ensino	Alunos	Docentes	Gestores		Técnicos da SME	Número de Escolas		
Educação Infantil – 0 a 3 anos	0	0	57	72	14	0	0	21
Educação Infantil – 4 e 5 anos	7.350	291				25		
Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano	18.950	615	52			17	0	
Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano	0	0				0		
Total	26.300	906	181		14	63		

DO MATERIAL DIDÁTICO – para alunos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Descrição do Material	Quantidade
Coleção para Aluno EI 4 anos	3.869
Coleção para Aluno EI 5 anos	3.922
Coleção para Aluno do 1º ano do EF	4.056
Coleção para Aluno do 2º ano do EF	3.952
Coleção para Aluno do 3º ano do EF	4.120
Coleção para Aluno do 4º ano do EF	3.657
Coleção para Aluno do 5º ano do EF	3.811
Coleção Ampliada para aluno – fonte 28 – 1º ano do EF	3
Coleção ampliada para aluno – fonte 28 – 3º ano do EF	1
Coleção ampliada para aluno – fonte 28 – 4º ano do EF	3
Coleção Braille para aluno do 5º ano do EF	1
TOTAL - Coleções de Aluno	27.395

Material Didático para Professores, Gestores e Técnicos da SME

Descrição do Material	Quantidade		
	Docentes	Gestores e Técnicos da SME	Total
Orientações Didáticas – Educação Infantil 0 a 3 anos	0	0	0
Orientações Didáticas – Educação Infantil 4 e 5 anos	301	47	348
Orientações Didáticas 1º ano do EF (4 livros) (Ciências da natureza, ciências humanas, Matemática e Português)	124	39	163
Material de Integração OD – 1º ano – 4 livros (Ciências da natureza, ciências humanas, Matemática e Português)	124	39	163
Orientações Didáticas 2º ano do EF (4 livros) (Ciências da natureza, ciências humanas, Matemática e Português)	132	39	171
Material de Integração OD – 2º ano – 4 livros (Ciências da natureza, ciências humanas, Matemática e Português)	132	78	210



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Orientações Didáticas 3º ano do EF (4 livros) (Ciências da natureza, ciências humanas, Matemática e Português)	127	39	166
Material de Integração OD – 3º ano – 4 livros (Ciências da natureza, ciências humanas, Matemática e Português)	127	78	205
Orientações Didáticas 4º ano do EF (4 livros) (Ciências da natureza, ciências humanas, Matemática e Português)	132	39	171
Material de Integração OD – 4º ano – 4 livros (Ciências da natureza, ciências humanas, Matemática e Português)	132	39	171
Orientações Didáticas 5º ano do EF (4 livros) (Ciências da natureza, ciências humanas, Matemática e Português)	120	39	159
Material de Integração OD – 5º ano – 4 livros (Ciências da natureza, ciências humanas, Matemática e Português)	120	39	159
Orientações Didáticas e Prancha de arte – 1º ano (2 volumes)	124	39	163
Material de Integração OD – 1º ano - Arte	124	39	163
Orientações Didáticas e Prancha de arte – 2º ano (2 volumes)	132	39	171
Material de Integração OD – 2º ano - Arte	132	39	171
Orientações Didáticas e Prancha de arte – 3º ano (2 volumes)	127	39	166
Material de Integração OD – 3º ano - Arte	127	39	166
Orientações Didáticas e Prancha de arte – 4º ano (2 volumes)	132	39	171
Material de Integração OD – 4º ano - Arte	132	39	171
Orientações Didáticas e Prancha de arte – 5º ano (2 volumes)	120	39	159
Material de Integração OD – 5º ano - Arte	120	39	159
Muitos textos tantas palavras 1º ano do EF	124	39	163
Muitos textos tantas palavras 2º ano do EF	132	39	171
Muitos textos tantas palavras 3º ano do EF	127	39	166



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 llicitacoes@itapevi.sp.gov.br

Muitos textos tantas palavras 4º ano do EF	132	39	171
Muitos textos tantas palavras 5º ano do EF	120	39	19
Revistinha (atividades de alfabetização) – 1º ano	124	39	163
Revistinha (atividades de alfabetização) – 2º ano	132	39	171
Saiba Mais – 1º ano	124	39	163
Saiba Mais – 2º ano	132	39	171
Saiba Mais – 3º ano	127	39	166
Saiba Mais – 4º ano	132	39	171
Saiba Mais – 5º ano	120	39	159
Orientações Didáticas de Educação Física – 1º ao 5º ano	0	0	0
Material de Integração – OD 1º ao 5º ano – Educação Física	0	0	0
Referencial Curricular – Educação Infantil	291	47	338
Referencial Curricular – Educação Fundamental	615	39	654
TOTAL – LIVRO DE DOCENTES/ GESTORES/TÉCNICOS	5.273	1.459	6.592

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) De acordo com o número de profissionais indicados pela CONTRATANTE na planilha de dados. O agendamento das datas das formações será elaborado juntamente com a CONTRATANTE, após a assinatura do convênio.
- b) As formações de docentes e gestores serão realizadas, preferencialmente, de terça a quinta-feira em horário comercial.
- c) Caso a CONTRATANTE tenha optado por formação em 2 períodos, para a mesma modalidade, é importante lembrar que o conteúdo ministrado será o mesmo nos 2 períodos.
- d) A ordem e os conteúdos das formações poderão ser alterados para atender às especificidades do município, por decisão da equipe técnica do Sistema SESI-SP de Ensino.
- e) Havendo alteração nas equipes de técnicos da Secretaria Municipal de Educação e de gestores - Coordenador Pedagógico, Diretor Escolar e Vice-Diretor, poderão ser incluídas horas de formação de ingressantes após análise do novo quadro de funcionários, sendo necessária elaboração de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- f) As demandas específicas da CONTRATANTE serão analisadas no decorrer do convênio e, estando as partes de acordo, serão incluídas posteriormente por meio de termo aditivo.

Preferencialmente:

Os docentes de Educação Infantil, 4 e 5 anos, serão agrupados na mesma turma de formação, sempre que a quantidade total for inferior a 25.

Os docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, serão agrupados na mesma turma de formação, sempre que a quantidade total for inferior a 25.

- g) Participarão das formações continuadas de docentes somente profissionais com formação pedagógica e habilitação específica nos componentes curriculares e que atuem diretamente com os estudantes. Acompanharão as formações docentes os funcionários da SME e gestores – Coordenadores Pedagógicos e Diretores de Escola.
- h) Nas formações de gestores, deverão participar os funcionários que fazem parte da gestão da escola – Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedagógicos, bem como os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, designados para tal.
- i) Salientamos que o número de participantes nas formações informado na planilha de dados é utilizado como base para dimensionamento das turmas e elaboração do orçamento. Em caso de eventuais acréscimos de horas de formação devido ao aumento no quadro de funcionários será necessário elaborar novo orçamento e termo aditivo.
- j) As formações são específicas para docentes e gestores. Não deverão participar das formações os profissionais da saúde, auxiliares de desenvolvimento Infantil, estagiários ou profissionais que atuam em projetos.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

8.2. O objeto deverá ser entregue de **forma única** no Centro Logístico de Itapevi – Avenida Cel. Nelson Tranchesí, 1730 – Jardim Nova Itapevi-SP, de Segunda a Sexta-Feira, das 08h00 às 16h00, sendo que a entrega será em **até 20(vinte) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato.**

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

9.1.A CONTRATADA obriga-se a entregar os objetos, conforme adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.2.Em caso de possíveis defeitos de impressão, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA que deverá providenciar a substituição no prazo de até 20(vinte) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Itapevi

REF. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2020

PROCESSO: SUPRI nº 057/2020

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA IMPLANTANÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO NOS MESMOS MOLDES DO SISTEMA SESI DE ENSINO – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXUCAÇÃO DE AÇÃO EDUCATIVA DA PROPOSTA EDUCACIONAL, BEM COMO, FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA OS TÉCNICOS, GESTORES E PROFESSORES DAS UNIDADES ESCOLARES COM CERTIFICAÇÃO, CAPACITAÇÕES COLETIVAS E ANUAIS, REUNIÕES, LIVROS DIDÁTICOS E INSTRUCIONAIS PARA OS ALUNOS, PROFESSORES, PARA AS ESCOLAS E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

“XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”.

Itapevi, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

Razão Social da empresa proponente:

CNPJ:

Telefone _____, e-mail _____